

## **REABERTURA 2 COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2016/PROPEX – BOLSISTA CULTURARTE / VIOLÃO E TEATRO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a **reabertura** do presente edital para formação de **cadastro reserva para graduandos nas áreas de Música e Teatro** que poderão atuar como bolsistas dos Cursos Livres de Violão e Teatro, integrantes do Programa de CULTURARTE do IFS, supervisionado pelo Departamento de Relações Institucionais, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música e teatro.
- 1.2- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- 1.3- Contribuir para a formação integral e cidadã dos alunos, egressos, servidores ativos e inativos do IFS.
- 1.4- Possibilitar aos graduandos nas áreas de Música e Teatro a participação em projetos de extensão desenvolvidos pela PROPEX, para atuação como oficinairos nos Cursos Livres de Violão e Teatro ofertados pelo IFS.

### **2. DAS VAGAS**

2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de vagas para cadastro reserva, para possível desenvolvimento dos cursos pela PROPEX nos Campi, conforme quadro abaixo:

| Campus para atuação       | Área                               | Vaga(s) para cadastro reserva | Habilitação mínima exigida                                      |
|---------------------------|------------------------------------|-------------------------------|---|
| Aracaju                   | Música-Violão ou Teatro            | 02 (uma)                      | Graduando na área específica, a partir do 5º. período concluído |
| São Cristóvão             | Música-Violão ou Teatro            | 01 (uma)                      |   |
| Lagarto                   | Música-Violão, Teatro ou Dança     | 01 (uma)                      |   |
| Estância                  | Música-Violão ou Teatro            | 01 (uma)                      |   |
| <del>Tobias Barreto</del> | <del>Música-Violão ou Teatro</del> | <del>01 (uma)</del>           |   |
| Itabaiana                 | Teatro                             | 01 (uma)                      |   |
| Nossa Senhora da Glória   | Música-Violão ou Teatro            | 01 (uma)                      |   |
| Propriá                   | Música-Violão ou Teatro            | 01 (uma)                      |   |

2.2- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à formação de turmas nos Campi interessados em participar das oficinas.

2.3 - A depender da necessidade, poderá haver remanejamento de vagas entre os Campi.

### **3. CRONOGRAMA**

| Atividade  | Período                      |
|--|------------------------------|
| <b>Inscrições</b> para e-mail <a href="mailto:extensao@ifs.edu.br">extensao@ifs.edu.br</a> | <b>20 a 31/10/2016</b>       |
| Entrevista e Análise do Currículo (Propex/Reitoria)  | <b>01/11/2016</b>            |
| Divulgação do Resultado Parcial  | <b>Até 18h de 01/11/2016</b> |
| Recurso Administrativo   | <b>03/11/2016</b>            |
| Divulgação do Resultado Final  | <b>04/11/2016</b>            |

|   |            |
|---|------------|
| Reunião dos convocados (Propex/Reitoria às 09h00) | 07/11/2016 |
| Início das Atividades                             | 08/11/2016 |

#### 4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço [www.ifs.edu.br/propex](http://www.ifs.edu.br/propex) na área de Editais, onde constará tudo sobre este edital;
- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c) Poderão candidatar-se alunos ~~de IFS~~ com habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- d) No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2). Haverá conferência acerca de recebimento de bolsas;
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título “**Inscrição Bolsista Culturarte-Teatro/Violão**”, com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição por e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição da “Bolsa Informatização 1 - PROPEX” devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);
- c) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- d) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- f) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).

#### 6. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

| Fases | Provas               | Natureza                       | Pontuação máxima | Pontuação mínima     |
|-------|----------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|
| 1ª    | Entrevista           | Eliminatória e Classificatória | 100 (cem) pontos | 60 (sessenta) pontos |
| 2ª    | Análise do Currículo | Classificatória                | 100 (cem) pontos | -                    |

- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.

- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;
- d) A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;
- e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, composta pelos seguintes servidores: Antônio Alvino Argollo, Daniel Vieira de Araújo Freire e Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
  - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- c) Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX [www.ifs.edu.br/propex](http://www.ifs.edu.br/propex) na área de Editais.

## **9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, protocolado na recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, nº. 1551, 2º. andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário de 9 às 12h e das 14 às 17 h;
- b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente na PROPEX no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

## **10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas, a depender da necessidade, serão oriundos de verbas próprias do IFS;
- b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de até 09 (nove) meses, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROPEX, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.

## **11. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO**

- a) Cumprir o planejamento definido pelo DRI/PROPEX em conformidade com o a Coordenação de Cultura e Arte, organizar e executar aulas, encontros e oficinas específicas desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos participantes do projeto, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação através da prática individual e em conjunto;

- b) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades do programa do Curso Livre para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se sempre à Coordenação de Cultura e Arte/DRI/PROPEX além de localmente se reportar à COPEX do respectivo Campus;
- c) Dar uniformidade para que todos os alunos participantes sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na programação do curso, acompanhando a frequência e assiduidade dos participantes;
- d) Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades.

## **12. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- a) A PROPEX poderá remanejar vagas de cadastro reserva entre os Campi interessados, quando ocorrer falta de inscrições mínimas que viabilize a conformação de turmas de violão ou teatro ou em caso de desistências por parte dos Campi participantes;
- b) O bolsista selecionado e convocado exercerá atividades no Campus de inscrição, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à COPEX do respectivo Campus o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas, que as repassará mensalmente à PROPEX através do Departamento de Relações Institucionais;
- c) Cada bolsista convocado deverá encaminhar mensalmente à PROPEX relatórios mensais até o quinto dia útil do cada mês subsequente de atividades da bolsa, através do e-mail [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br) com o assunto “**Relatório Bolsista Edital 05/2016/PROPEX**”, além de enviar cópia para a COPEX do respectivo Campus. O não envio de relatório mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;
- d) A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique inassiduidade ou não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pela PROPEX, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- e) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título “**Dúvidas-Seleção Bolsista Culturarte 1 –Violão/Teatro**” e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1437;
- f) Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, **20 de outubro** de 2016.

**Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira**

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista Culturarte – Violão/Teatro

1ª Via - PROPEX

|  |                           |  |                |
|--|---------------------------|--|----------------|
| <b>Reabertura</b> EDITAL Nº 05/2016/PROPEX/IFS - ( ) Violão ( ) Teatro   |                           | Nº de Inscrição:                                     |                |
| <b>CAMPUS:</b>   |                           |  |                |
| Nome do Candidato:   |                           | Turnos disponíveis:<br>( ) manhã ( ) tarde ( ) noite |                |
| Formação atual:  |                           | Curso em andamento/período/Entidade:                 |                |
| RG:  | Emissão: / /              | CPF:   | Data Nasc: / / |
| Endereço:  |                           |  |                |
| Bairro:  | CEP:                      | Cidade/UF  |                |
| Fone:  |                           | E-mail:  |                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:</b>  |                           |  |                |
| <input type="checkbox"/> Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);<br><input type="checkbox"/> Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;<br><input type="checkbox"/> Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);<br><input type="checkbox"/> Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);<br><input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária). |                           |  |                |
| Aracaju, / /20   | Assinatura do Candidato:  |  |                |
| <b>RECEBIDO:</b> / /20   | <b>Assinatura PROPEX:</b> |  |                |

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista Culturarte – Violão/Teatro

2ª Via - Candidato

|  |                           |  |                |
|--|---------------------------|--|----------------|
| <b>Reabertura</b> EDITAL Nº 05/2016/PROPEX/IFS- ( ) Violão ( ) Teatro  |                           | Nº de Inscrição:                                     |                |
| <b>CAMPUS:</b>   |                           |  |                |
| Nome do Candidato:   |                           | Turnos disponíveis:<br>( ) manhã ( ) tarde ( ) noite |                |
| Formação atual:  |                           | Curso em andamento/período/Entidade:                 |                |
| RG:  | Emissão: / /              | CPF:   | Data Nasc: / / |
| Endereço:  |                           |  |                |
| Bairro:  | CEP:                      | Cidade/UF  |                |
| Fone/whatsapp:   |                           | E-mail:  |                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:</b>  |                           |  |                |
| <input type="checkbox"/> Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);<br><input type="checkbox"/> Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;<br><input type="checkbox"/> Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);<br><input type="checkbox"/> Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);<br><input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária). |                           |  |                |
| Aracaju, / /20   | Assinatura do Candidato:  |  |                |
| <b>RECEBIDO:</b> / /20   | <b>Assinatura PROPEX:</b> |  |                |

Informações: [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br)

## ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Reabertura Edital Nº 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) de  
Graduação do Curso \_\_\_\_\_ da  
Entidade \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, DECLARO que não recebo nenhum tipo de bolsa  
mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, outra instituição ou  
agência de fomento.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

### ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Reabertura Edital Nº 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Telefone: \_\_\_\_\_

| Item   | Pontuação máxima  | Pontos Obtidos |
|--|-------------------|----------------|
| 1. Experiência didático-pedagógica <b>profissional</b> na área em que o candidato se inscreveu | Até 30 pontos     |                |
| 2. Nível de conhecimento teórico na área em que o candidato se inscreveu                       | Até 20 pontos     |                |
| 3. Nível de conhecimento prático   | Até 20 pontos     |                |
| 4. Estética profissional   | Até 20 pontos     |                |
| 5. Apresentação pessoal  | Até 05 pontos     |                |
| 6. Pontualidade  | Até 05 pontos     |                |
| <b>Total</b>   | <b>100 pontos</b> |                |

Comissão de Avaliação:

---

---

---

## ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Reabertura Edital Nº 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Telefone: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

| Item  | Pontuação máxima | Pontos Obtidos |
|---|------------------|----------------|
| Experiência Profissional na área exigida no edital com comprovação.                                       | Até 30 pontos    |                |
| Curso ou estágio realizado na área exigida no edital com comprovação (05 pontos por item).                | Até 30 pontos    |                |
| Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão, todos devidamente comprovados (05 pontos por item).    | Até 20 pontos    |                |
| Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico, com comprovação. (05 pontos por item). | Até 10 pontos    |                |
| Organização de eventos na área exigida no edital, com comprovação. (05 pontos por item).                  | Até 10 pontos    |                |
| TOTAL   | 100 pontos       |                |

TOTAL DE PONTUAÇÃO: ENTREVISTA: \_\_\_\_ + CURRÍCULO: \_\_\_\_ = TOTAL: \_\_\_\_

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Reabertura Edital Nº 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro

1ª Via – PROPEX

|                               |                          |              |
|-------------------------------|--------------------------|--------------|
| <b>RECURSO ADMINISTRATIVO</b> |                          | Inscrição Nº |
| Nome do Candidato:            |                          |              |
| Campus desejado:              | CPF                      | Fone:        |
| Curso:                        |                          |              |
| FUNDAMENTO:                   |                          |              |
| Aracaju, / /2016              | Assinatura do Candidato: |              |
| RECEBIDO: / /2016             | Assinatura PROPEX:       |              |



2ª Via - CANDIDATO



|  |                    |              |
|--|--------------------|--------------|
| <b>RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO</b>                 |                    | Inscrição Nº |
| Edital Nº 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro |                    |              |
| Nome do Candidato:   |                    |              |
| Campus desejado:   | CPF                | Fone:        |
| Curso:   |                    |              |
| RECEBIDO: / /2016  | Assinatura PROPEX: |              |
| Informações PROPEX: 3711-1437                                      |                    |              |